

1 **ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA DE ENSINO,**  
2 **PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE DO IFNMG.** Aos seis dias do mês junho de dois  
3 mil e dezessete, realizou-se a reunião da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão que  
4 teve início às nove horas e onze minutos, sob a presidência do Pró-Reitor de Ensino,  
5 **Ricardo Magalhães Dias Cardozo** e contou com a participação dos membros: **Vico**  
6 **Mendes Pereira Lima**, substituto formalmente constituído do Pró-Reitor de Pesquisa,  
7 Pós-Graduação e Inovação; **Kléber Carvalho dos Santos**, substituto formalmente  
8 constituído da Pró-Reitora de Extensão, **Ivy Daniela Monteiro Matos** e **Luciana**  
9 **Gusmão de Souza Narciso**, representantes dos Diretores de Ensino ou cargo  
10 equivalente; **Marcos Aurélio Duarte Carvalho** e **Flor Murta**, representantes dos  
11 Diretores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou cargo equivalente; **Mário Sérgio**  
12 **Costa Silveira**, representante dos Diretores de Extensão ou cargo equivalente;  
13 **Ednanda Amala Reis Silva**, representante dos discentes; **Claudiane Moreira Costa**,  
14 **Elaine Cristina Lopes Costa** e **Rogério Alves de Amorim**, representantes dos  
15 Técnicos Administrativos; **Wilma Maria Pereira** e **Adriana Martins da Silva Castro**,  
16 representantes dos docentes; **Ramony Maria da Silva Reis Oliveira**, substituta  
17 formalmente constituída do **Diretor da Diretoria de Formação e Educação à**  
18 **Distância** e **Ana Alves Neta**, Diretora da Diretoria de Assuntos Estudantis e  
19 Comunitários. O Presidente iniciou agradecendo a pontualidade dos Membros. Propôs  
20 ordenar a pauta iniciando pelo **item 6** tendo em vista que tem participação externa e  
21 falou da solicitação de inclusão de um novo ponto de pauta pela Pró-Reitoria de  
22 Extensão. Kléber falou da necessidade de inclusão do ponto de pauta que trata do  
23 **Regulamento de concessão de bolsas de pesquisa, pós-graduação, extensão,**  
24 **desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito do Instituto Federal de**  
25 **Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG.** Explicou  
26 sobre um projeto grandioso do Inbra que trata com assentados e que foi aberta chamada  
27 de segundo tempo na área de educação com concessão de bolsas para os servidores e  
28 discentes do IFNMG, falou da expectativa desse projeto sair a qualquer momento, mas  
29 para essa participação é necessário o Regulamento, no entanto, após essas reuniões de  
30 junho os órgãos colegiados superiores só voltarão a se reunir em agosto. Ricardo falou  
31 da busca pela organização da pauta dentro dos prazos, no entanto trouxe a decisão de

32 inclusão para a Câmara devido à importância do documento para a instituição e por ser  
33 um documento bem curto. Kleber respondeu ao questionamento de Ivy falando que o  
34 documento não foi disponibilizado no *participe* porque é baseado na Portaria  
35 SETEC/MEC nº 058/2014 que engessa as formas e que o documento já foi aprovado  
36 pela Procuradoria. Ivy se posicionou contrária a inclusão da matéria na pauta devido  
37 decisão anterior em relação ao processo que tratava de professor voluntário e por  
38 entender que esse regulamento de concessão de bolsas é um assunto polêmico  
39 necessitaria de disponibilização no *participe* para apreciação da comunidade escolar e  
40 acadêmica. Vico solicitou aos colegas a apreciação da matéria uma vez que é muito  
41 pontual e se atém as normas da portaria e que se após a análise entendessem diferente  
42 poderiam reprovar ou retornar o documento. Wilma defendeu que a CEPE deve utilizar  
43 o *participe* ainda que não haja participação considerável e disse que é um respaldo para  
44 os Membros que houve possibilidade de participação de todos. **Após ponderações a**  
45 **inclusão do item na pauta e o início da apreciação pelo sexto ponto da pauta foram**  
46 **aprovados por unanimidade.** Iniciou-se as apreciações pelo **sexto ponto da pauta:**  
47 processo nº 23414.000283/2017-80 que trata da Interposição de recurso de decisão  
48 originada do *Campus* Pirapora em matéria didático-pedagógica. O Presidente sugeriu  
49 que fosse estabelecido um tempo de fala de 20 (vinte) minutos à professora Juliana  
50 Ramires, parte interessada no processo e ao representante do *Campus* Pirapora, o  
51 professor Daniel Rocha, justificou a sugestão por se tratar de um processo de natureza  
52 diferente das habituais análises realizadas pela Câmara e questionou se havia proposta  
53 diferente. A Câmara concordou com a proposta sugerida. Ricardo explicou que ao  
54 receber o processo, encaminhou à Procuradoria e que o parecer recebido foi  
55 encaminhado à Câmara e à Professora Juliana para conhecimento. Nesse momento, leu  
56 a conclusão do parecer que segue transcrito e entre aspas a seguir. “Recomenda esta  
57 Procuradoria que seja negado provimento ao pedido de revisão formulado pela  
58 professora e que seja mantida a decisão da Diretora Geral (fl. 07) que determinou o  
59 arquivamento do procedimento e manutenção da nota obtida pelo aluno na prova final.  
60 Como já ressaltado no processo 23395000231201606, o arquivamento do pedido de  
61 revisão não exclui a apuração de responsabilidades por eventuais agressões morais ou  
62 comportamento inadequado praticado por quaisquer servidores contra a professora da

63 disciplina. Mas nesse caso, a professora deverá elaborar representação específica  
64 apontando quais atos agressivos foram praticados contra sua pessoa e encaminhar à  
65 Diretora Geral para que promova as necessárias apurações, na forma do art. 143 da lei  
66 nº 8.112/90. ” Após concluída a leitura a docente Juliana, da disciplina de Contabilidade  
67 do Bacharelado em Administração do Campus Pirapora, passou a fazer uso da palavra.  
68 A Professora, docente falou que trouxe dois convidados para enriquecer o diálogo e o  
69 discurso enquanto docente e complementou que em nenhum momento está contestando  
70 o direito do aluno de revisar a prova, relatou que o aluno é dependente, que havia sido  
71 notificado semana passada por desacato a servidor público, que o aluno fez ameaça a  
72 um outro professor que não quis assinar um TCC com suspeita de plágio e nesse  
73 momento o aluno se sente empoderado e que estava falando de um aluno reincidente em  
74 retirar a autonomia do professor. Em seguida leu parecer do Sindicato dos Professores  
75 de Universidades Federais de Belo Horizonte, Montes Claros e Ouro Branco, disse que  
76 trouxe a matéria para a CEPE porque diante dos colegas ela está resguardada nas  
77 questões didático-pedagógicas, porque do ponto de vista jurídico o parecer citado acima  
78 corrobora com o parecer do procurador de que juridicamente o aluno tem direito à  
79 revisão. Afirmou buscar perante os colegas da CEPE, de acordo com o regulamento, a  
80 retomada da autonomia pedagógica. Falou que no primeiro dia de aula apresentou plano  
81 de ensino e que foi esclarecido que dentro dos 100,0 (cem) pontos o aluno faria uma  
82 prova com valor 20,0 (vinte) pontos na qual ou o aluno tira a nota 20,0 (vinte) ou 0  
83 (zero) por causa da natureza contábil na qual o aluno deve fazer apurações. No caso em  
84 apreciação o aluno fez lançamentos errados e não fez o fechamento correto. Juliana fez  
85 relação com a contabilidade maquiada que se apresenta pela imprensa na atualidade,  
86 defendeu que as práticas do ensino não estão condizentes com a prática profissional.  
87 Falou que teve um contrato verbal com os alunos e defendeu que o professor tem  
88 autonomia para propor em sala de aula e que há documento assinado pelos alunos que  
89 comprova a concordância da turma. Relatou que após verificar a nota o aluno a  
90 procurou dizendo que não concordava com a forma de avaliar, e que ela questionou  
91 porque ele não havia feito isso anteriormente e que o aluno procurou seus direitos e  
92 acentuou que não era isso que ela questionava. Afirmou que a Comissão constituída  
93 para revisão da prova em nenhum momento solicitou a ela um parecer de quais critérios

94 ela havia adotado, que havia um Membro da Comissão que é orientador do aluno,  
95 alegou que em todo o processo há vícios e que ela solicitou ao Conselho Gestor para  
96 saná-los e isso não foi feito e que no dia da prova final o aluno compareceu para realizá-  
97 la pois ela havia informado a ele que não acataria a nota da comissão porque a comissão  
98 recorrigiu a prova alterando a metodologia previamente estabelecida e afirmou que  
99 estava tratando de uma retirada de autonomia, disse entender que a comissão não tinha o  
100 direito de retirar a metodologia que já havia sido imposta e defendeu que a revisão  
101 deveria adotar os mesmos critérios estabelecidos em sala de aula. Falou que nessa prova  
102 final realizada pelo aluno ele “fechou” a prova e foi aprovado com a nota 60,0  
103 (sessenta) pontos que é o equivalente à nota de prova final, acentuou que foi a mesma  
104 prova somente com valores diferentes. Concluiu falando que desejava sua autonomia  
105 retomada. O primeiro convidado, prof. Lênio Marques de Miranda, se apresentou como  
106 representante da Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo  
107 Horizonte, Montes Claros e Ouro Branco, agradeceu sua participação na reunião. Falou  
108 da gravidade do ato tomado pela comissão, discorreu sobre as diferenças das profissões  
109 e da gravidade em erros cometidos por algumas delas e em que incorre. Falou dos erros  
110 cometidos pela comissão composta com participação de membro com relação direta  
111 com o discente e da não consulta à docente, alegou que são vícios graves, afirmou  
112 compreender que a relação professor/aluno foi afetada. Solicitou à CEPE que reconheça  
113 que houve equívoco, pois, o arquivamento simplesmente não sana os erros cometidos,  
114 falou que o mercado hoje exige dos profissionais domínio dos conteúdos. Falou que no  
115 processo fica claro os critérios adotados pela professora. O segundo convidado  
116 Neurailton Santos Lima agradeceu a possibilidade de participar da reunião, se apresentou  
117 como representante do Sindicato dos Profissionais Contábeis do Norte de Minas, falou  
118 do cenário contábil nacional diante da crise econômica e da responsabilidade do  
119 contador e administrador, falou da necessidade do alinhamento do ensino da  
120 contabilidade e da prática da profissão, e que a falta de uma base acadêmica sólida que  
121 tem agravado a postura dos profissionais. Falou que foi aluno da Professora e  
122 testemunhou seu profissionalismo e competência ao ensinar e que somado a isso, no  
123 caso em questão, houve consentimento da turma. Em seguida o professor Daniel Rocha,  
124 docente do curso de Administração, se apresentou e disse que a época do ocorrido era

125 coordenador do curso. Informou que recebeu o requerimento do aluno pedindo revisão  
126 da prova que ele tinha tirado nota zero. Falou que buscava como coordenador e gestor  
127 que seus atos primassem pelo bom senso. E apesar de a professora não ter dito, a  
128 primeira atitude foi procurá-la. Ela se negou a revisão e que ele esclareceu o trâmite  
129 conforme o Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG, que se iniciava com  
130 uma comissão e diante disso a professora falou que podia seguir com os  
131 encaminhamentos. Falou que após análise da prova verificou que a própria professora  
132 havia corrigido como corretas alguns pontos iniciais e a partir de determinado ponto ele  
133 errou um cálculo e seguiu-se o erro ao longo da prova. Falou que na formação da  
134 comissão conversou novamente com a professora, o regulamento indicava que deveria  
135 ser formada por três professores (da área) com exceção do professor envolvido no caso,  
136 no entanto, no *campus*, além da professora havia um professor de  
137 administração/economia/contabilidade, então o coordenador não tinha alternativa, ele  
138 realmente era orientador do referido aluno, mas era o único professor da área e que a  
139 própria professora sugeriu os outros dois nomes o da professora Juliara, e o nome dele  
140 (Daniel Rocha) ambos docentes do curso de Administração e com experiências  
141 profissionais na área de Contabilidade, portanto a banca foi instituída em consenso.  
142 Afirmou que as dúvidas durante o processo foram orientadas pelo Departamento de  
143 Ensino Superior-DES sobre o determinado no regulamento que estabelece que a nota  
144 final é a nota da comissão. A comissão emitiu parecer e fez análise da prova, a comissão  
145 buscou cumprir com bastante rigor o que estava escrito no regulamento, na prova e no  
146 plano de ensino. A banca avaliou como correto e incorreto exatamente igual à professora  
147 e apenas observou qual foi o progresso do aluno no ensino de Contabilidade, analisou-  
148 se o quanto o aluno conseguiu aprender e que esta comissão instituída para rever a  
149 prova analisou que de forma justa dos 40 (quarenta) pontos o aluno alcançaria nota 16,0  
150 (dezesesseis) pontos, a banca não afirmou que ele fechou o balanço, nem que está  
151 preparado para ser contador, pois esse não era o objetivo da banca. O Colegiado foi  
152 convocado, na reunião estava bastante desfalcado com professores afastados, removidos  
153 e ainda não tinha ocorrido eleição para recomposição, participaram 4(quatro) membros  
154 e o colegiado validou a decisão da comissão. Em seguida levou-se a Direção Geral do  
155 *Campus* que consultou o Procurador que emitiu um primeiro parecer, nesse trâmite todo

156 a reunião do Colegiado aconteceu no mesmo dia da prova final então o aluno sem  
157 resposta da análise da comissão e com nota zero, foi fazer a prova. O parecer do  
158 Procurador orientava que como o aluno foi fazer a prova prevaleceria a maior nota e o  
159 processo deveria ser arquivado. A comissão acatou. A Direção Geral levou o processo  
160 para o Conselho Gestor que concordou com o arquivamento. Daniel defendeu que  
161 dentro do processo os colegas professores deveriam ficar muito tranquilos quanto a sua  
162 autonomia, pois em nenhum momento a autonomia da professora foi retirada, prova  
163 disso é que ela continua a ministrar suas aulas com a mesma metodologia. Afirmou que  
164 em nenhum momento ela foi impedida disso, mas que entende que é papel da instituição  
165 validar o processo de ensino aprendizagem. Disse considerar muito complicado que a  
166 comissão ao seguir o previsto no regulamento seja taxada de antiética, ou com  
167 comparativos em relação à criminalidade, para isso devia-se pontuar itens de  
168 parcialidade no trabalho da comissão ou onde a composição favoreceu o aluno. Falou  
169 que quanto ao comportamento do aluno ele, enquanto coordenador e docente, já esteve  
170 conversando com o aluno, orientando que precisava melhorar suas atitudes, indicando o  
171 que precisa corrigir e teve várias conversas por entender que faz parte da  
172 responsabilidade de educador, mas que o histórico dele e o requerimento solicitado à  
173 comissão são análises separadas e falou que o procurador já emitiu dois pareceres sobre  
174 a matéria, mas que caso a professora entenda que houve alguma ofensa ou contra a  
175 moral deveria anexar os argumentos e recorrer à Comissão de Ética. Em seguida o  
176 professor se disponibilizou para tirar dúvidas. Ricardo agradeceu ao professor e  
177 disponibilizou à Câmara para esclarecimentos e encaminhamentos. Ivy questionou  
178 quantos instrumentos de avaliação foram utilizados no semestre. Juliana respondeu que  
179 tinha proposto 60 pontos prova e 40 pontos de trabalho, já havia dado uma prova, a  
180 proposta era de vinte pontos e a turma propôs quarenta pontos, disse que alertou a turma  
181 de que a metodologia exigia tudo ou nada e que ainda assim a turma pediu e afirmou  
182 que o aluno estava presente. Ivy falou que o regulamento diz que deve ser utilizado três  
183 instrumentos. A professora esclareceu a outros questionamentos como que o discente  
184 teria direito a prova final, mesmo com a nota zero, mas ele não queria fazer a prova  
185 final e sobre a solicitação que ela traz a CEPE que é de anulação da banca, pois as  
186 atividades da banca não tiveram efeito, já que o acadêmico foi aprovado pela prova

187 final. Elaine questionou como nesse caso específico a autonomia do docente seria  
188 restabelecida. Juliana respondeu que solicita um parecer retratando que a banca não  
189 surtiu efeito. Ivy ponderou que ao acatar a nota final entende que já anula a nota da  
190 comissão. Ricardo esclareceu que a solicitação da professora Juliana é a anulação do ato  
191 de instauração da comissão por ter sido constituída de forma inadequada, o procurador  
192 entende que o processo deve ser arquivado e que caso tenha havido algum tratamento  
193 indevido à professora deve-se recorrer ao Comitê de Ética. Luciana questionou se foi  
194 esclarecido verbalmente aos alunos que a nota seria vinte ou zero, porque no enunciado  
195 da questão não traz essa informação. Conforme a professora os alunos tinham ciência e  
196 está anexada ao processo lista de assinaturas da turma que afirma isso, e que teve outros  
197 alunos da turma que tiraram nota zero. Nesse momento, o professor Daniel disse que  
198 esta lista de assinaturas foi recolhida pela professora após a turma já ter realizado a  
199 prova e após o estudante já ter entrado com o pedido de revisão de prova. Wilma  
200 docente do *campus*, falou que a professora relatou a ela pessoalmente o ocorrido e sobre  
201 a decisão da banca, e que entende que os acordos verbais são feitos a todo instante em  
202 sala de aula, achou que inicialmente a questão estava resolvida e a professora recorre a  
203 CEPE porque não se sentiu atendida em sua solicitação. Wilma ponderou sobre o papel  
204 e autoridade da CEPE, questionou primeiro se a CEPE pode encaminhar um documento  
205 ao Diretor Geral do *Campus* solicitando anulação do documento de composição da  
206 Banca para revisão da prova, afirmou entender que a CEPE podia atuar em questões  
207 didáticos pedagógicas, nesse caso a análise deve ser feita ponto a ponto, verificar se o  
208 regulamento foi cumprido, se o previsto no regulamento foi cumprido se sim continua,  
209 se não verificar onde foi o erro, passando disso qual é o próximo passo instituir banca,  
210 há questionamento na constituição da banca se é validada, tem a particularidade que só  
211 há este professor no *campus*, concluiu que em termos de encaminhamentos deviam-se  
212 ater a isso, se o regulamento foi cumprido e se a CEPE tem poder para pedir algum tipo  
213 de retratação. Falou que após análise se for verificado que todos os trâmites foram  
214 cumpridos não há como anular um processo que foi feito corretamente, se o  
215 procedimento foi feito errado aí caberia outra discussão. Afirmou que é docente do  
216 *campus*, muito parceira da Professora Juliana e pode falar que existe também o  
217 problema de relações interpessoais, e neste campo de relações ela como Membro da

218 CEPE entende que não tem como a Câmara atuar, neste caso passa-se a outra instância,  
219 qualquer servidor que se sinta desrespeitado, assediado ou qualquer coisa dessa natureza  
220 eles devem tomar providências que entende que cabe à Comissão de Ética. Sugeriu  
221 proceder com encaminhamentos. Teceu comentários sobre a prova para que dúvidas  
222 fossem tiradas caso necessário pela professora Juliana e pelo professor Daniel, as  
223 informações que ela tem é de que a banca fez análise da prova baseada nas questões da  
224 prova, não tinham ciência do acordado verbalmente, a lista de assinaturas foi anexada  
225 posteriormente e refletiu que com essa informação a banca poderia ou não ter feito outra  
226 análise. O Presidente questionou se poderia partir para os encaminhamentos. Adriana  
227 falou da necessidade do professor se resguardar com a escrita. Elaine falou da  
228 importância da escrita no enunciado das questões que é onde fica registrado o acordo,  
229 pois o verbal atende quando tudo vai bem, mas quando há problemas o que está escrito  
230 é mais viável. Kleber falou da importância de legitimar os nossos atos, nesse caso a  
231 informação do acordo verbal não chegou até a comissão. Roberto, Diretor do  
232 Departamento de Ensino Superior, pontuou que as questões que estão postas no  
233 regulamento foram cumpridas no processo, explicou que há apenas uma exceção para  
234 composição da banca que é próprio professor envolvido no pedido de revisão de prova,  
235 sendo assim, a comissão foi composta legalmente. Disse que a forma como a comissão  
236 trabalhou também foi correta, pois o regulamento não estabelece a metodologia de  
237 análise de provas, sobre esse aspecto o Procurador pontua em seu parecer que a  
238 Comissão tem autonomia didático-pedagógica e técnica para agir da forma como achar  
239 mais conveniente. Juliana questionou qual o critério utilizado pela comissão para alterar  
240 a sua nota. Daniel esclareceu que foi relatado no parecer e em seguida leu o dito parecer  
241 esclarecendo alguns questionamentos da professora. Marcos Aurélio defendeu que o  
242 acordado com a turma é soberano. Daniel defendeu que o aluno está no processo de  
243 aprendizado. Juliana falou que são critérios adotados pelos docentes de formas  
244 diferentes. Em seguida os convidados se despediram com breve fala para apreciação do  
245 processo pela Câmara. A Câmara discutiu sobre pautas que trazem amadurecimento dos  
246 instrumentos, como os Regulamentos da Instituição e da relevância do seu  
247 aprimoramento constante. Falas no sentido de um trabalho institucional no maior  
248 detalhamento do trabalho da comissão responsável pela revisão de provas no



249 regulamento. Ricardo falou que o regulamento já foi revisto e que é certo que haverá  
250 outras revisões, construídas com debate de toda a instituição. Ivy falou sobre o papel do  
251 plano de ensino que é o contrato entre professor e aluno, e que o regulamento permite  
252 que ele seja alterado ao longo do período letivo, o regulamento também traz que a  
253 comissão é autônoma e ponderou ainda que, qualquer deliberação que se tome  
254 infelizmente não resolve as questões internas. Discutiu-se sobre o atendimento ao  
255 Regulamento pela Comissão. **A Câmara após ouvir as partes e ponderações dos**  
256 **Membros acatou o parecer da Procuradoria sobre o processo nº**  
257 **23414.000283/2017-80 que trata da interposição de recurso de decisão originada do**  
258 **Campus Pirapora em matéria didático-pedagógica.** Passou-se ao sétimo ponto de  
259 pauta apreciar o processo nº 23414.000391/2017-52 que trata da reserva de vagas para  
260 pessoas com deficiência nos processos seletivos e vestibulares IFNMG. Ana Neta falou  
261 que faria uma breve contextualização da trajetória da reserva de vagas no IFNMG, mais  
262 especificamente em relação à cota para pessoas com deficiência. Falou da importância  
263 de discussão dentro da instituição sobre a legislação e a prática institucional e que se  
264 tratava de um tema difícil diante da nova legislação e ressaltou que apesar de a decisão  
265 final não ser da CEPE, o posicionamento desta Câmara seria muito definidor. Relatou  
266 que em 2012 (dois mil e doze) entrou em vigor uma legislação que dava autonomia à  
267 instituição para de forma facultativa definir sobre a adesão e percentual de reserva de  
268 vagas. Disse que neste momento de definição, Aline que tem uma sensibilidade para o  
269 processo de inclusão chegou para fortalecer a discussão institucional que já estava em  
270 andamento, a instituição discutia sobre a necessidade de uma política de ações  
271 afirmativas atendendo de uma forma mais abrangente as pessoas com necessidades  
272 específicas levando em consideração a função social do Instituto e a inclusão. Em 2013  
273 (dois mil e treze) o IFNMG aprovou o Regulamento das Ações Afirmativas para  
274 ingresso à educação profissional e tecnológica no IFNMG que dispõe sobre a reserva de  
275 vagas e define no art. 4º que o IFNMG reservará 5% (cinco por cento) da ampla  
276 concorrência das vagas ofertadas ao candidato com deficiência em consonância com as  
277 duas legislações vigentes naquele momento. Disse que a discussão é retomada neste  
278 momento devido a Portaria 09 do MEC de 05/05/17 e de um parágrafo no próprio  
279 regulamento que definiu a revisão para 2017 para análise quanto à eficiência e como o

280 regulamento está efetivado. Falou que a portaria 09 impõe cota para pessoas com  
281 deficiência dentro da cota de egressos de escola pública que é um quantitativo de  
282 22,65% de acordo com o último senso do IBGE e que estabelece critério composto: ter  
283 a deficiência e ser egresso de escola pública. Lembrou que a regulamentação de política  
284 afirmativa do IFNMG prevê 5% para deficiência na ampla concorrência. Ana Neta falou  
285 que seria necessário um tempo maior para reflexão e discussão na instituição, mas que  
286 infelizmente não é possível, diante desta legislação devemos avaliar qual é a nossa real  
287 condição, vamos permanecer ou retirar a cota dos 5%. Ressaltou que em 2012 e 2013 o  
288 instituto estava em um momento de amplo crescimento, desenvolvimento e expansão  
289 recebendo códigos de vagas e diante dessa expectativa positiva demonstramos para a  
290 sociedade o nosso papel social e o interesse em atender da melhor forma, no entanto, as  
291 condições atuais é que cada *campus* assume do seu modo esse atendimento, falou da  
292 dificuldade em contratar servidor diante dos trâmites da legislação, que na maioria das  
293 vezes o Diretor só pode contratar a partir do momento em que ele é acionado na justiça  
294 e que ainda sim se esbarra em outro problema que tal contratação tem que sair do  
295 recurso para terceirizados e esse recurso não tem sido suficiente para suprir as  
296 necessidades dos *campi*. Falou que é necessária uma reflexão neste momento para a  
297 tomada de decisão e que qualquer decisão tomada exigirá um enfrentamento por parte  
298 de toda a comunidade acadêmica e escolar e da sociedade. Falou dos casos em que se  
299 precisa de professor de apoio e a legislação não facilita contratar. Falou que neste  
300 momento deve-se discutir a implementação da legislação sobre a lei de cotas e reserva  
301 de vagas para alunos com deficiência e é um momento para discutir as potencialidades,  
302 as fragilidades e a forma de atendimento. Aline falou que compreendia que o assunto é  
303 polêmico, mas que tinha convicção de que se não tivesse sido regulamentado os 5%  
304 (cinco por cento) na instituição jamais teríamos parado nossas atividades para discutir o  
305 atendimento às pessoas com deficiência. Afirmou que antes a instituição já recebia, mas  
306 que era um número muito pequeno e hoje com as cotas o ingresso é de um número bem  
307 maior. Aline falou que os 22% (vinte e dois por cento) pode parecer um grande  
308 quantitativo, mas que a classificação de deficientes do IBGE é diferente, por exemplo  
309 entram neste rol pessoas que usam óculos, pessoas com diabetes e ainda com o outro  
310 critério estamos coibindo a entrada de pessoas com deficiência que estudaram de uma

311 forma ou de outra em escola particular. Defendeu que cotas dão oportunidade a pessoas  
312 que estão lá atrás, que tem uma trajetória toda marcada de entrar numa instituição  
313 pública e de qualidade. Aline afirmou que os alunos estão sendo atendidos, disse  
314 entender o outro lado de quando o aluno é recebido e não tem condição de atendimento,  
315 mas afirmou que são poucos casos e a maioria de nossos alunos com deficiência estão  
316 obtendo sucesso e tem recebido o atendimento adequado. Falou que os casos que tem  
317 tido maior dificuldade são o de autismo e o de paralisia cerebral, além dos surdos que  
318 precisam de intérpretes, no entanto o MEC já publicou uma portaria agora em maio,  
319 liberando 150 (cento e cinquenta) vagas para a contratação temporária de intérpretes,  
320 então os nossos alunos surdos já ficarão amparados, não sabe se será rápido, mas há  
321 essa sinalização positiva. Defendeu que não podemos resumir o nosso trabalho a dois  
322 casos específicos, falou que tem ciência da dificuldade, relatou que já trabalhou em  
323 outras instituições que participou de diversas discussões e que esse processo de  
324 internalização foi penoso, mas que hoje consegue. Defendeu que a retirada dos 5% seria  
325 um retrocesso. Em seguida foi apresentado um vídeo com relato de um discente com  
326 deficiência auditiva do *campus* Pirapora e da atuação do NAPNE em apoio ao discente  
327 e aos professores, o discente relata a dificuldade inicial, os desafios e a importância  
328 desse apoio motivando-o para que tenha objetivos. Junia fez um chamamento a se  
329 pensar em algum conhecido que hoje por um esforço da família estuda em escola  
330 particular para que tenha um melhor atendimento e que não conseguirão entrar no  
331 IFNMG porque não conseguirão concorrer com as pessoas tidas como normais. Ana  
332 falou que a decisão deve vir do *campus* que é quem faz o atendimento direto. Em  
333 seguida Sumerly explicou resumidamente a legislação. Elaine falou de questões do dia a  
334 dia, das dificuldades do trabalho, do não saber lidar, das estratégias necessárias, do  
335 diálogo constante tentando acertar e que não é fácil, no entanto a reflexão após as ações  
336 é de onde este aluno estaria se não estivesse no IFNMG, talvez em uma escola com  
337 menos condições que a nossa e mesmo reconhecendo que o tratamento ainda não é o  
338 adequado acredita no avanço inclusive do ensino aprendizagem. Kleber falou que a  
339 decisão perpassa mais pelo fazer do *campus*, pois a questão não é só fazer ou não fazer.  
340 Marcos e Luciana expuseram o caso de um aluno do *Campus* Montes Claros que  
341 necessita de um profissional de apoio e que o *campus*, mesmo esgotando todas as

342 possibilidades, não conseguiu contratar. Falaram que tem sido angustiante, o nível de  
343 cognição é bem abaixo e não sabem como avaliar, tem a cobrança da família, necessita  
344 de alguém para acompanhá-lo e não tem esse profissional disponível, ele usa  
345 medicamentos fortes e dorme bastante, já foram feitas várias reuniões e não sabem  
346 como lidar, normalmente dorme os primeiros horários e a família quer horário  
347 diferenciado, no entanto, mesmo que essa adaptação de horário seja organizada ainda se  
348 esbarram na necessidade do profissional de apoio para acompanhá-lo na rotina.  
349 Pontuaram todas as tentativas frustradas de contratação desse profissional de apoio até o  
350 momento, enfatizaram que já está finalizando o segundo semestre e até aqui dependem  
351 de qualquer servidor que se disponibilize no momento e que ficam envergonhados  
352 diante da família. Luciana falou que não entende a forma como tem acontecido como  
353 inclusão, pois a inclusão perpassa pelo ingresso, permanência e saída com sucesso. Ivy  
354 falou da reunião do dia anterior do Comitê de Ensino do qual ela e Luciana são  
355 representantes, e que o Comitê apesar de acreditar na importância das ações afirmativas,  
356 no dia a dia se esbarram na falta de estrutura adequada e na legislação que dificulta. O  
357 COEN votou por nove votos a dois pela supressão dos cinco por cento. Ivy relatou que  
358 no *Campus* Januária tem profissionais muito comprometidos, que trabalham além do  
359 horário para melhor atender esses alunos que necessitam de acompanhamento. Falou  
360 que como gestora é angustiante ver o ano passando e o aluno não ter o atendimento  
361 adequado. Falou das saídas amparadas na legislação, como por exemplo, o aluno tem  
362 direito de certificação intermediária, mas que normalmente a família não aceita, alega  
363 que o aluno ingressou para o curso e a conclusão deve ser desse curso. Falou da  
364 dificuldade desse diálogo com os pais. Wilma questionou sobre o posicionamento dos  
365 NAPNES na reunião sobre o assunto. Ana Neta respondeu que foram unânimes na  
366 manutenção dos cinco por cento e que entendem que é uma forma de viabilizarmos e  
367 procurarmos caminhos a exemplo do que a rede estadual fez. Wilma falou que em  
368 respeito ao posicionamento dos NAPNES, que é quem atua diretamente nos campi, era  
369 favorável a permanência dos 5% (cinco por cento). **Encaminhou-se a proposta: a**  
370 **CEPE, a partir das mudanças na legislação aqui discutidas, entende que devemos**  
371 **ou não manter no regulamento o artigo que trata da reserva de 5% (cinco por**  
372 **cento) de vagas para pessoas com deficiência obtendo como resultado, 4(quatro)**

373 **votos favoráveis a manter o artigo, 7 (sete) votos pela supressão do artigo e 2(dois)**  
374 **votos de abstenção. Em complementação, a Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão**  
375 **sugere por unanimidade e aguarda da Diretoria de Assuntos Estudantis e**  
376 **Comunitários, , a produção de um programa permanente para atendimento as**  
377 **peças com deficiência que será apresentado no prazo máximo de 1(um) ano.**  
378 Passou-se ao **quinto** ponto da pauta, Reestruturação do Plano de Curso Técnico em  
379 Informática Integrado ao Ensino Médio – *Campus* Montes Claros. Luciana, Diretora de  
380 Ensino do *Campus* Montes Claros, falou que após várias reuniões no *campus* o plano de  
381 curso foi reestruturado, apresentado e aprovado na reunião anterior da CEPE, entretanto  
382 havia uma falha no registro dos dias letivos, constava previsão de 36 (trinta e seis)  
383 semanas de dias letivos e 4 (quatro) semanas destinadas ao cumprimento de atividades  
384 complementares nas quais apesar de terem atividades letivas havia outras, como por  
385 exemplo monitoria, que poderia ser entendida como letiva. O Departamento de Ensino  
386 Técnico verificou o equívoco e solicitou a correção. Sendo assim, o plano de curso foi  
387 corrigido, conforme previsto na LDB, registrando os 200 (duzentos) dias letivos e terá  
388 80 (oitenta) horas como atividade complementar em horários extraturnos. A Diretora do  
389 Departamento de Ensino Técnico, Ana Cecília, falou da atuação conjunta do DET e da  
390 Direção de Ensino do *Campus* junto ao curso e que ao perceber a falha solicitou ao  
391 Presidente que a resolução não fosse emitida e aguardasse a decisão da Câmara nesta  
392 reunião. **Após explicações e apresentação o processo nº 23394.000015/2017-43 que**  
393 **trata da Reestruturação do Plano de Curso Técnico em Informática Integrado ao**  
394 **Ensino Médio – *Campus* Montes Claros foi aprovado por unanimidade.** Em seguida  
395 as professoras Kennya e Camila do *Campus* Araçuaí apresentaram o **segundo ponto** de  
396 pauta Implantação e Plano de Curso Técnico em Comércio concomitante / subsequente.  
397 Apresentaram justificativa, objetivos, matriz curricular do curso distribuído em três  
398 semestres, afirmaram que o plano apresentado já está adequado aos pareceres recebidos  
399 e acentuaram que os pareceres enriqueceram muito o plano de curso. Falaram da  
400 intenção de oferta no segundo semestre de 2017 e sobre o processo seletivo  
401 simplificado. Ailse, Técnica em Assuntos Educacionais da Pró Reitoria de Ensino, falou  
402 que foi parecerista do processo e que teve acesso a versão corrigida, afirmou que os  
403 itens não alterados foram bem justificados, baseando-se na realidade da região. Kleber

404 disse que foi parecerista e afirmou que foi mais rigoroso, fez uma crítica em relação à  
405 matriz afirmando que o curso poderia ser mais dinâmico, exemplificou que as  
406 disciplinas de Administração Geral e Contabilidade Básica, não devem ser tratadas  
407 como se fossem um minicurso de administração, pois isso é desanimador para o aluno.  
408 Falou que foi provocador por entender que o IFNMG tem capacidade para cursos  
409 diferenciados, com proposta de cursos técnicos com foco dirigido para comércio,  
410 abordando o dinamismo do comércio. Elaine disse não ter localizado o público-alvo.  
411 Vico questionou se a intenção é fechar o curso Técnico em Administração e se o  
412 *campus* está trabalhando esse período de transição. Responderam que infelizmente o  
413 curso tem evasão muito grande porque não tem identidade muito forte, no formato atual.  
414 Ramony falou da disponibilização, caso necessário de disciplinas via CEAD, para  
415 ofertar o curso. Rogério Amorim falou que sentiu falta, assim como Kleber, da matriz  
416 curricular dialogar com a realidade local. Por exemplo, a feira que é muito rica nem  
417 sequer foi abordada aqui, entende que devemos ousar e colocar a área de conhecimento  
418 dialogando com a realidade local. As professoras responderam a questionamento de que  
419 o curso não necessita de contratação de novos docentes para integralização do curso.  
420 Wilma falou que a ementa da disciplina de português instrumental não está adequada, a  
421 disciplina pode ser utilizada de forma precisa para auxiliar o profissional, por exemplo  
422 concordância nominal e verbal devem ser abordadas pois ele precisa falar bem e que  
423 conteúdos podem ser dispensados, parabenizou pela iniciativa, mas acredita que o curso  
424 necessita ser mais atrativo, o uso da língua deve ser significativo ele deve enxergar a  
425 língua no curso Técnico em Comércio, afirmou que os apontamentos seguem como  
426 sugestão para melhoria do projeto. Kleber completou falando da importância da  
427 linguagem corporal e não corporal na aproximação do cliente. Sugeriu reformulação nas  
428 disciplinas Comunicação Empresarial e Português Instrumental. **A Câmara aprovou**  
429 **por unanimidade, com sugestões, o processo nº 23391.000106/2017-17 que trata da**  
430 **Implantação e Plano de Curso Técnico em Comércio concomitante / subsequente**  
431 **do *Campus* Araçuaí, será encaminhado para apreciação do Colégio de Dirigentes e**  
432 **Conselho Superior.** Dando continuidade, Graça, Pedagoga da PROEN, iniciou a  
433 apresentação do **terceiro ponto** da pauta: Reestruturação do Plano de Curso Técnico em  
434 Informática Integrado ao Ensino Médio – *Campus* Almenara. Falou que o *campus* ainda

435 não havia enviado a reestruturação acordada em 2014 e que no ano passado houve outra  
436 adequação necessária de acordo com o novo catálogo nacional dos cursos técnicos.  
437 Após análises realizadas nas alterações referentes aos PROUNICS 2014 e 2016 e ainda  
438 da legislação vigente orientou o *campus* quanto as adequações. Pontuou as alterações da  
439 matriz. Disse que o *campus* realizou as adequações necessárias ao Plano de Curso  
440 conforme orientações do Departamento de Ensino Técnico e que justificou os pontos  
441 não atendidos. Falou que o Plano de Curso está adequado conforme as legislações  
442 vigentes e regulamentações institucionais. **A Câmara aprovou por unanimidade o**  
443 **processo nº 23390.000048/2017-23 que trata da Reestruturação do Plano de Curso**  
444 **Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Almenara.** Graça  
445 continuou com a apresentação do **quarto item** de pauta: Reestruturação do Plano de  
446 Curso Técnico em Informática Concomitante/Subsequente do *Campus* Pirapora. Graça  
447 falou que o *campus* enviou dois planos de curso o de dois mil e dezesseis foi aprovado.  
448 E apresenta alterações como oferta de disciplinas na modalidade semipresencial, matriz  
449 curricular, ementários, bibliografias e outras atualizações pertinentes para uma versão  
450 dois mil e dezessete. Esclareceu que o *Campus* Pirapora, ao contrário de alguns *campi*,  
451 resolveu após a alteração de carga horária do catálogo permanecer com o mesmo curso,  
452 e ofertar algumas disciplinas via CEAD. O Departamento de Ensino Técnico analisou e  
453 inicialmente a carga horária via CEAD ultrapassava os 20%(vinte por cento) previstos  
454 na legislação, mas as correções já foram realizadas. Graça leu o parecer final sobre a  
455 matéria em análise apontando que após reestruturação, atende às legislações vigentes e  
456 está adequado às normas e regulamentações institucionais. **A Câmara aprovou por**  
457 **unanimidade o processo nº 23395.000080/2017-69 que trata da Reestruturação do**  
458 **Plano de Curso Técnico em Informática Concomitante/Subsequente – *Campus***  
459 **Pirapora.** Seguiu-se da apreciação da ata da 47ª Reunião, **primeiro item da pauta**, que  
460 foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, Kleber e Vico propuseram leitura  
461 na íntegra do Regulamento de concessão de bolsas de pesquisa, pós-graduação,  
462 extensão, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito do Instituto Federal de  
463 Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG tendo em vista que  
464 o documento não foi recebido anteriormente pelos Membros. Kleber apresentou o  
465 parecer favorável da procuradoria. A Câmara sugeriu que fique explícito no texto

466 docentes e técnicos administrativos em substituição ao termo servidores federais. Kleber  
467 e Vico esclareceram algumas dúvidas em relação à legislação. Ivy falou que sua  
468 preocupação inicial foi amenizada uma vez que se trata exclusivamente de pontuar o  
469 que já está previsto na portaria. **Regulamento de concessão de bolsas de pesquisa,**  
470 **pós-graduação, extensão, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito do**  
471 **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais –**  
472 **IFNMG** foi aprovado por unanimidade e será encaminhado ao Colégio de Dirigentes e  
473 Conselho Superior com a condição de disponibilização no *participe* anteriormente à  
474 apreciação destes Órgãos Colegiados Superiores. Nada mais havendo a tratar, a Pró-  
475 Reitora de Ensino Substituta, Claudilene Campos Farias, que presidiu a reunião no  
476 turno vespertino por motivo de viagem institucional do Professor Ricardo Cardozo,  
477 agradeceu aos presentes e determinou o encerramento da reunião e a lavratura deste  
478 termo às dezessete horas e quinze minutos deste mesmo dia, ocasião em que subscrevi a  
479 presente Ata, que após lida e, se aprovada, será assinada por mim, Jaqueline Pereira  
480 Evangelista Sales, secretária, pela Presidente bem como por todos os presentes.